

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP**UNIDADE REQUISITANTE: ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO
CEARENSE - UNIPACE****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de licenças de acesso ao conteúdo do acervo da Biblioteca Virtual Corporativa, fornecido com exclusividade pela PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.404.158/0018-38, configura-se como uma necessidade técnica indispensável para a continuidade integral dos serviços da Biblioteca César Cals de Oliveira da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

A contratação do serviço de Biblioteca Virtual Corporativa pela Assembleia Legislativa do Ceará atende a uma necessidade estratégica de modernizar e ampliar o acesso ao conhecimento para sua comunidade institucional. É fundamental para suprir as demandas informacionais dos cursos de pós-graduação da UNIPACE, em especial dos novos cursos na modalidade de ensino a distância, bem como para atender assessores legislativos, servidores e usuários da Biblioteca César Cals.

A relevância deste sistema é acentuada, ainda, pelo seu alinhamento com as diretrizes do Ministério da Educação (MEC). A plataforma oferece um vasto acervo de e-books de editoras renomadas e garante que tanto o conteúdo quanto a modalidade de acesso estejam em conformidade com os requisitos legais e qualitativos exigidos para a educação superior. Ao proporcionar um acervo digital robusto e atualizado, a instituição assegura a qualidade bibliográfica necessária para seus cursos, um critério essencial para a avaliação do MEC.

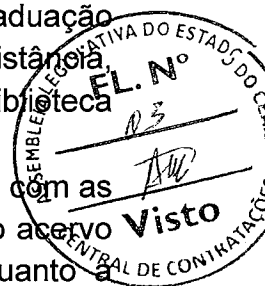
Ademais, o sistema configura uma solução economicamente vantajosa, pois reduz significativamente os investimentos em aquisição e armazenamento de livros físicos, ao mesmo tempo que oferece acessibilidade integral, recursos de leitura off-line e ferramentas de estudo modernas. Dessa forma, a contratação não apenas enriquece o acervo da biblioteca desta Casa Legislativa, mas também fortalece a capacidade institucional de oferecer educação de qualidade, atendendo às expectativas regulatórias e às necessidades contemporâneas de acesso à informação.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, sendo contemplado na classe/grupo 20882 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. No que tange aos requisitos mínimos da contratação, deverão ser observadas as seguintes condições, visando à adequada execução dos serviços:



3.1.1. Atendimento via telefone, e-mail, para o esclarecimento de dúvidas e suporte à utilização da Biblioteca Virtual Corporativa, a qualquer momento, durante a vigência do contrato;

3.1.2. Fornecimento de licenças de acesso à Biblioteca Virtual Corporativa por 12 (doze) meses, com um acervo mínimo de 9.000 (nove mil) e-books universitários em português. A plataforma deve permitir acesso multiusuário, simultâneo e ilimitado para até 499 (quatrocentos e noventa e nove) usuários ativos, sendo compatível com desktops, notebooks, tablets e smartphones, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Além disso, deve oferecer funcionalidade de leitura off-line, ferramentas de anotação, marcação de texto e criação de citações, capacidade de impressão de até 50% (cinquenta por cento) do conteúdo dos livros, fornecimento de arquivos Marc 21 para integração com outros portais e recursos de acessibilidade para deficientes visuais;

3.1.3. O acervo contratado deverá ser composto por títulos das editoras Pearson Education, Prentice Hall, Makron Books, Addison Wesley, Contexto e demais editoras parceiras constantes do Termo de Referência. É essencial que ofereça uma cobertura multidisciplinar, abrangendo, no mínimo, 40 (quarenta) áreas do conhecimento, e que todo o conteúdo seja permanentemente atualizado e esteja em estrita conformidade com as diretrizes do Ministério da Educação (MEC);

3.1.4. Durante a vigência do contrato, a empresa deverá fornecer todas as versões atualizadas da Biblioteca Virtual Corporativa, no mínimo, todas as especificações mencionadas no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

Os quantitativos previstos foram:

OBJETO	PERÍODO	VALOR
Licenças de acesso ao conteúdo do acervo da Biblioteca Virtual Corporativa	12 meses	R\$ 42.624,79

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Após levantamento de mercado, verificou-se a exclusividade da empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.404.158/0018-38, na prestação do serviço de licenças de acesso ao conteúdo do acervo da Biblioteca Virtual Corporativa, conforme documento de exclusividade em anexo.

Verificou-se, ainda, que o valor a ser cobrado pela empresa (proposta comercial anexa) está condizente com o preço já praticado por esta, conforme comprovações anexas.

Nesse sentido, considerando as razões expostas, sugere-se que seja feita a verificação da possibilidade de contratação da empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.404.158/0018-38, mediante inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 42.624,79 (quarenta e dois mil seiscientos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) para o prazo de 12 (doze) meses.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Devido à natureza específica do serviço, a solução que se mostrou viável foi a contratação da empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, tendo em vista a exclusividade da referida empresa na prestação de licenças de acesso ao conteúdo do acervo da Biblioteca Virtual Corporativa.

Dessa forma, a contratação da empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA justifica-se pela exclusividade técnica. Como única detentora dos direitos de disponibilização do acervo digital informado, bem como oferece atendimento para esclarecer dúvidas relacionadas ao conteúdo das obras contidas na Biblioteca Virtual Corporativa, assim como prestar suporte de primeiro nível, de segunda a sexta-feira em horário comercial. Essa exclusividade torna inviável a contratação de qualquer outro fornecedor, caracterizando um caso de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Não é aplicável o parcelamento à solução em comento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

O acesso ilimitado à plataforma garante que os alunos possam consultar o acervo a qualquer hora, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de qualquer localidade. A funcionalidade de leitura off-line elimina a necessidade de conexão com a internet para a consulta dos materiais, assegurando disponibilidade contínua. Adicionalmente, ferramentas como a busca semântica e a ampla indexação agilizam significativamente as pesquisas, reduzindo a dependência do usuário em processos manuais e otimizando o tempo despendido em consultas. A plataforma também atende a critérios de acessibilidade, integrando-se a softwares especializados para garantir seu uso por pessoas com deficiência visual.

A natureza digital do serviço elimina custos e trabalhos operacionais inerentes ao manejo de acervos físicos, tais como logística de empréstimos, devoluções e armazenamento de volumes. Esses fatores, combinados, evidenciam a clara vantagem econômica da contratação da Biblioteca Virtual.

Por fim, a solução permite o enriquecimento qualitativo do acervo da Biblioteca César Cais de Oliveira e atende com maior agilidade e eficácia às demandas por informação e conhecimento dos colaboradores desta Casa Legislativa, constituindo-se em uma ferramenta estratégica para o aprimoramento contínuo de seus profissionais.



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Biblioteca Virtual Corporativa não necessita de providências para utilização. Sendo assim, a Alece já possui a estrutura física e demais elementos necessários para a realização da contratação, não havendo necessidade de realizar adaptações físicas ou técnicas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há necessidade de contratação de qualquer serviço ou de aquisição de materiais em complementação indispensável à solução encontrada e apresentada.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

A presente contratação representa baixo impacto, uma vez que se trata de serviço a ser prestado nas instalações ora existente na biblioteca da UNIPACE.

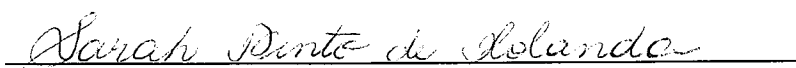
13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Assim sendo, ao levar a necessidade em consideração a necessidade do serviço para o pleno funcionamento das atividades realizadas na Biblioteca desta Casa Legislativa, o presente estudo técnico preliminar demonstra que a contratação da solução delineada no item **“ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA”** não apenas se revela tecnicamente viável, mas também se fundamenta como uma necessidade imperativa.

Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Fortaleza - CE, 07 de novembro de 2025.

Aprovado:


Sarah Pinto de Holanda

Diretora Acadêmica da Escola Superior do Parlamento Cearense


Yuri Passos Santos
Célula de Sustentabilidade e Gestão Ambiental - ALECE

